



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.580 , de 7 / 1 / 2016

Processo: 74.152

PROJETO DE LEI Nº. 11.940

Autoria: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('3ARROCA'), a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Arquive-se

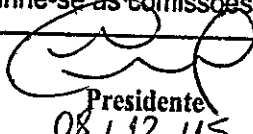
Willaniedi
Diretoria Legislativa
22/01/2016

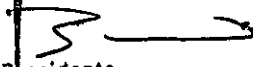


P 14984/2015

PUBLICAÇÃO 11/12/15
Rubrica

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/DEZ/2015 16:33 074152

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
08/12/15

APROVADO

Presidente
15/12/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.940
(Marcelo Gastaldo)

Denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA')", a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

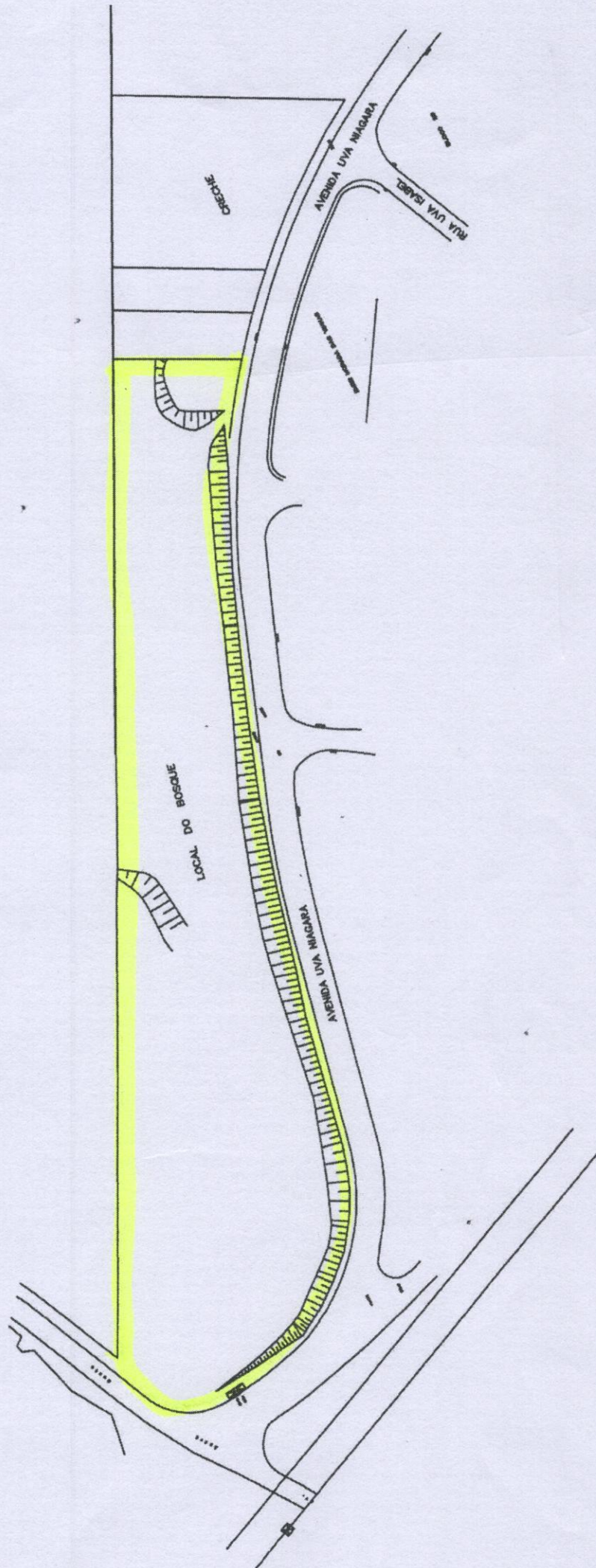
Art. 1º. É denominado "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA ('BARROCA')" a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.12.2015



Eng.º MARCELO GASTALDO





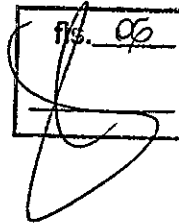
(PL nº. 11.940 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO:

NASCIMENTO: data: 22/10/1963 local: Piracicaba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/11/2014 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Pedro Mota
Mãe: Hilda Silvério

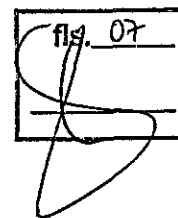
Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Téo

Endereço:

telefone(s): 99882-2573



José Roberto Mota - BARROCA

Nascido em Piracicaba – SP em 22.10.63, filho de Pedro Mota e Hilda Vilasboas Mota, criado na roça na região de Cabreúva-SP., sempre foi dedicado a família, deixou o filho menor de 10 anos Pedro Roberto Andrade Mota, amante da pesca, contador de causos, muitos por ele mesmo inventados, tinha muito orgulho de todo o seu passado muito sofrido, começou a trabalhar logo cedo, o que não possibilitou que estudasse mais, quando era chamado para algum trabalho sempre falava, “ deixa comigo, vamos fazer, só não tenho o canudo, mas o resto eu sei”.

Iniciou seus trabalhos na PMJ em 17.09.1985, como motorista, trabalhou no Centro de Serviços, com a criação das Unidades de Serviços, foi para a US-1 Centro, depois para a US-5, onde veio a exercer a função de encarregado da equipe de sombreadores, foi responsável por muito tempo da manutenção/construção das pontes de madeira em toda a cidade, responsável também pela construção de várias obras de arte em madeira, como a calçada suspensa na Cidade Nova, Deck do Jardim Copacabana, Pqe.Centenário, Pqe.Corrupira, Eloy Chaves e vários outros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ ROBERTO MOTA

MATRÍCULA:
116509.01.55.2014.4.00212.015.0091945-23

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
masculino branca divorciado, com cinquenta e um anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Piracicaba - SP RG nº 14563271, SSP/SP sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de Pedro Mota (falecido) e de Hilda Silverio Mota, natural de Alfenas, Estado de Minas Gerais, residente à Rua Paraíso, 77, Jacaré, Cabreuva, deste Estado;
Residência: à Rua Inocencio Mazzola, 393, Jardim Guanabara, Jundiaí, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MES ANO
dezoisete de novembro de dois mil e catorze, às 07:10 horas 17 11 2014

LOCAL DE FALECIMENTO
UNIMED, à Avenida Dona Manuela Lacerda de Vergueiro, 25, Anhangabaú, nesta cidade

CAUSA DA MORTE
tromboembolismo pulmonar, choque séptico, broncopneumonia bilateral, cirrose hepática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE
Cemitério Municipal de Cabreuva, SP Maria Aparecida Trevisan (irmã)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Luis Ignácio Pettoruti, CRM 90.823
Atestado médico número 211757037

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não consta da declaração se era reservista ou não; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 14563271, SSP/SP e CPF nº 049.486.098-70; era divorciado de Ermelinda Martins, com quem foi casado em Cabreuva, SP, em data ignorada pela declarante (LD B B, fls. 114, nº 1.547); deixou o filho Pedro, com 09 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Jundiaí, 03 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877
Cidade - CEP 13201-300

NELTON APARECIDA BUSCATTI SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

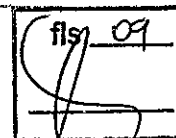
VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
PAGA POR: MARILIA

Bel Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada

11650-9-043001-046000-1114
11650-9-AA 000044000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 102/14

Jundiaí, 27 de junho de 2014

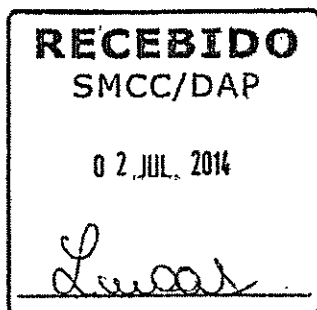
Ao
Sr. Pedro Bigardi
DD. Prefeito do Município de Jundiaí
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se o Parque Ecológico do Morada das Vinhas, já está concluído, pertence ao patrimônio público e se já tem denominação oficial.

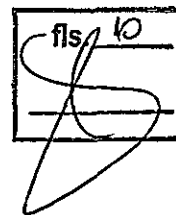
Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.



Atenciosamente,


Engº Marcelo Gastaldo
Vereador

MG/3



OF. SMRI/GS n.º 126/2015

Jundiaí, 12 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 102/2014, protocolado sob n.º. 17.600-7/2014, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área situada à Avenida Uva Niágara, localizada no Condomínio Residencial Morada das Vinhas, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.152

PROJETO DE LEI Nº 11.940 do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA – ('BARROCA'), a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada da Vinhas.

PARECER Nº 1.336

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA – ('BARROCA'), a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada da Vinhas, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

APROVADO
08/12/15

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 08.12.2015.

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

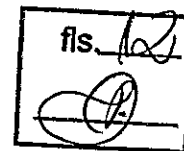
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

aco

**Sessão Plenária**

27ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
15 de dezembro de 2015 (terça-feira)

Painel de Votação**PL 11940/2015 - Projeto de Lei**

Denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA'), a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 17

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Não voto
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Ausente
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 74.152

PUBLICAÇÃO
18/12/15
Rubrica

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.940

Denomina "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA')", a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

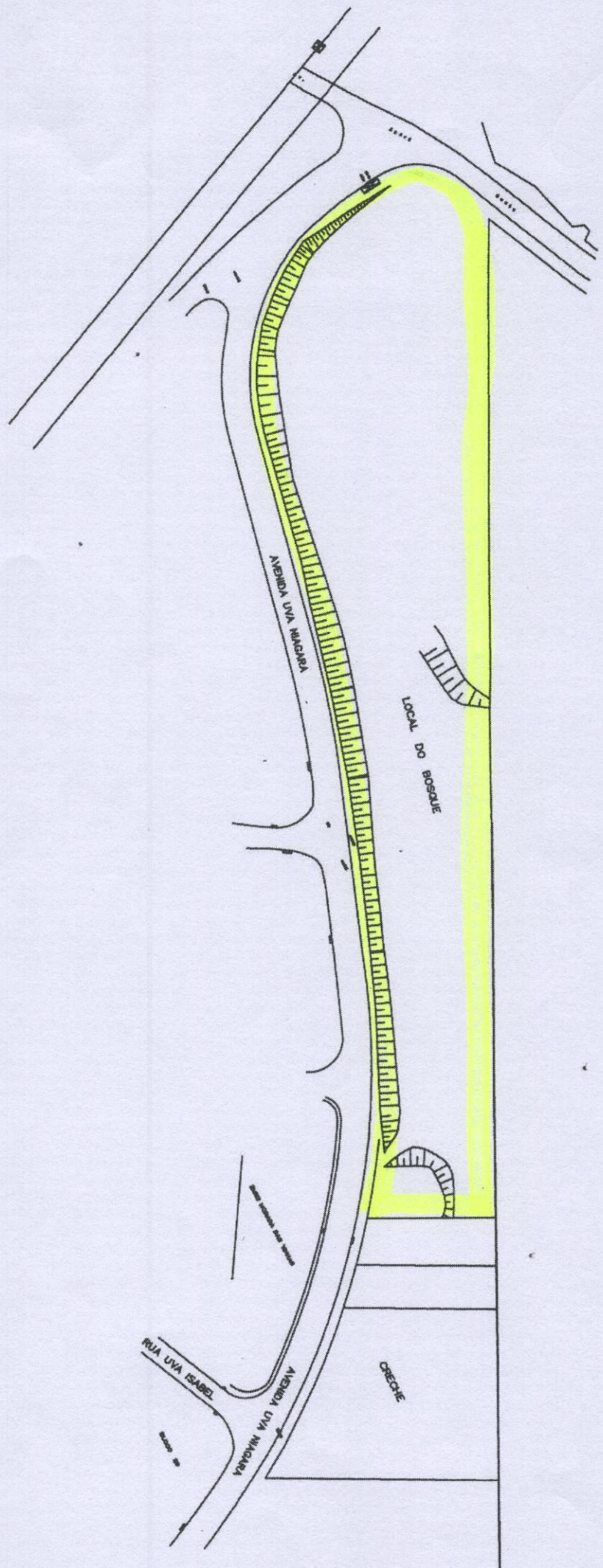
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA ('BARROCA')" a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de dezembro de dois mil e quinze (15/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.940

PROCESSO Nº. 74.152

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/12/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO VICENTE

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/01/16

Wllianpedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 16
pr/c. a

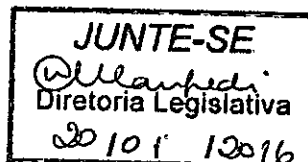
OF.GP.L. n.º 013/2016

EXPEDIENTE

Processo nº 35.316-5/2015

Jundiaí, 07 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.580, objeto do Projeto de Lei nº 11.940, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.580, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

Denomina “**PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA')**”, a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

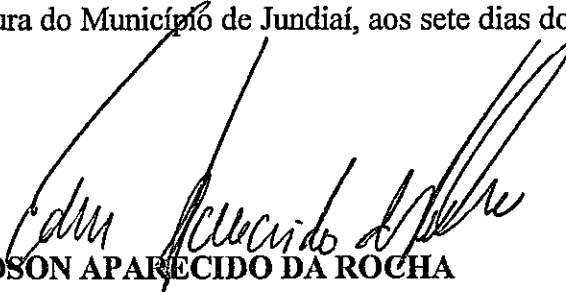
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “**PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA ('BARROCA')**” a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

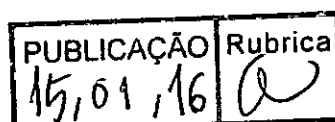
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

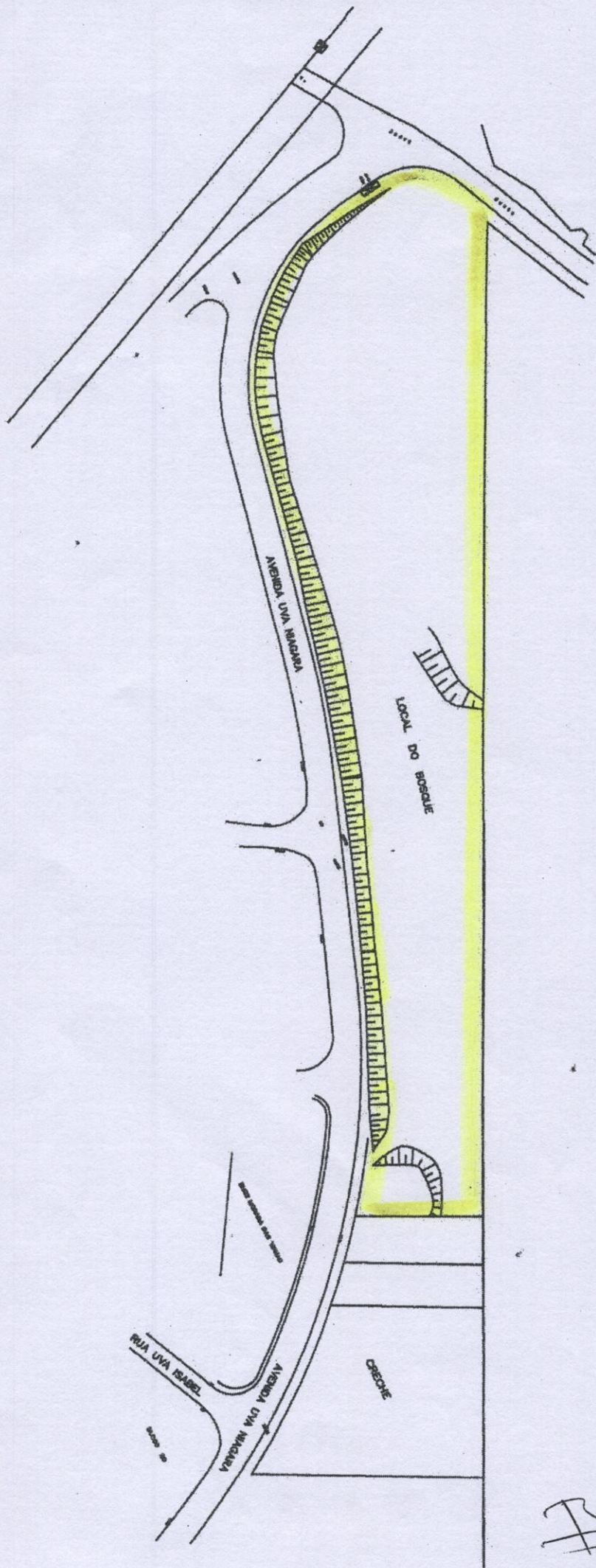

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Mod. 3

fis. 18
proj. a



B